



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 162/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 162/2025, de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 na estrutura orçamentária do exercício de 2025, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os recursos serão utilizados para o custeio de despesas vinculadas à formalização de termo de fomento com o Centro de Tradições Gaúchas (CTG), visando o retorno das atividades da Invernada Artística, por meio da contratação de professor especializado.

A proposta decorre de emenda parlamentar impositiva apresentada pelos vereadores Edmilson Porfírio e Hélio da Nazaré. O objetivo é fortalecer a preservação e promoção da cultura gaúcha, incentivando práticas culturais e promovendo a inclusão social através da arte tradicionalista.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição está amparada nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais, além do artigo 43, §1º, inciso III, que permite a utilização de anulação parcial ou total de dotações para suplementação de despesas. Ademais, atende ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

exige a estimativa do impacto financeiro e a compatibilidade com a programação orçamentária vigente.

O impacto financeiro da proposta prevê um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, com recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, especificamente da Provisão para Emendas Parlamentares. O montante será direcionado ao programa de Gestão da Cultura Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para viabilizar a contratação de professor e o retorno das atividades da Invernada Artística. A realocação desses valores não compromete o equilíbrio fiscal do município e está em conformidade com os princípios da responsabilidade orçamentária.

O regime de urgência simples justifica-se pela necessidade de garantir a destinação dos recursos dentro do exercício financeiro vigente, permitindo a execução das atividades culturais planejadas e beneficiando diretamente a comunidade local.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 162/2025 encontra-se juridicamente fundamentado, financeiramente viável e orçamentariamente adequado, garantindo a destinação correta dos recursos para a promoção da cultura tradicionalista no município. A proposta possibilita o fortalecimento das atividades culturais, promovendo inclusão social e preservação da identidade regional, sem comprometer a responsabilidade fiscal da administração pública.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 162/2025, em regime de urgência simples, considerando sua adequação financeira e orçamentária, bem como a importância da valorização das tradições culturais como instrumento de inclusão social e fortalecimento comunitário.

FABIO BRITO

RELATOR

SARAH BOTELHO
PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR

EVÂNIA FÉLIX
VICE-PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600